

Sao Leopoldo e Lourenço 31 de Jan. 1822

Almo. Sr. D. ...

Senhor

123
ex 11



De

Senhor Antonio da Silva, e Manoel
Pedrozo, Taquino da Santa Igreja Patriarchal, q. elly
supp. obtiveram na Provincia do Rio de Janeiro, quando
o milho dos soberanos se estava os empregos de Carru-
dores da Real Capella, cujas obrigaes satisfizeram
compostando de sempre sem annos minima netta:
foras os supp. em Marco do anno proximo preterito de
1821 nomeados p. visum como obzouros pertencente
a sua Patriarchal, depois de chegarem aqui foras no
miz de Setembro do d. anno passada despachados em Ta-
quino. E p. q. se lhes estas adevir cimo muros desde o pri-
meiro de Abril atta o ultimo de Agosto do m. proximo
preterito anno, relativos a Carradores, arcaes de 320 q.
dia: motivo p. q. Levitados do miz profundo desp. vem de-
plicar as Cortes Gerais, Constituintes da Nação Portuguesa:
Congreso Augusto, onde a observancia das acas vididas
affirmao de lhes dar a providencia de q. carecem, afim
de se lhes satisfarem os venimentos q. ganhavao comp-
tas Carradores q. foras da Real Capella, pois q. depois
q. chegavao a esta Corte, ainda nao vueram seu Real
tendo p. ipso experimentado mil privacoes, encupido:
p. tanto

Lido 29 de Janeiro de 1822.
Dol. Supp. Logo
Antonio da Silva Manoel Pedrozo

P. A. e P. q. se ligue atten-
des a sua propria supplica, defe-
vir-lhes, como humildes. in-
gubras.
P. A. e P.

123
ex 11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR